



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 57

ASSUNTO

Projeto de Lei 13/57

INICIATIVA:

João Vieira Filho

HISTÓRICO:

Cria o Cargo de Diretor de Secretaria
e de contínuo da Câmara Municipal

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 57 a 19

Presidente: Enock Moreira da Foga

Vice-Presidente: João Vieira Filho

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1957

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

13/57

INICIATIVA:- Vereador João Vieira Filho

HISTÓRICO:- Cria o cargo de Diretor da Secretaria e de Contínuo da Câmara Municipal.

A U T U A Ç Ã O

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguen.

Nildomaua
Secretário

PROJETO DE LEI Nº

1373

23
Vieira

- Art. 1º - Fica criado o cargo isolado, de provimento efetivo, de Diretor de Secretaria da Câmara, padrão correspondente à letra K do Quadro único do Poder Executivo.
- § único - Ao Diretor de Secretaria da Câmara compete as atribuições constantes do art. 24 e seus itens, do Regimento Interno, Decreto Legislativo nº 21, de 12 de outubro de 1949.
- Art. 2º - Fica igualmente criado o cargo de Contínuo correspondente à letra A do Quadro Único referido no artigo anterior.
- Art. 3º - Será aproveitado no cargo de Contínuo, sem prejuízo de suas vantagens, inclusive estabilidade, o atual servidor público ocupante do cargo ora existente na Câmara.
- Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para atender ao disposto nesta Lei.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

São Poderes da União, o Legislativo, O Executivo e o Judiciário, independentes e harmônicos entre si. (art. 36 da Constituição Federal).

Irregularmente, até hoje, a nossa Câmara vinha na dependência do Poder Executivo, com referência ao Secretário Administrativo.

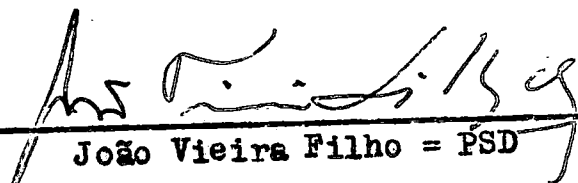
É da competência da Câmara criar cargos e nomear funcionários, desde que esses cargos e esses funcionários sejam para servirem na Câmara.

O atual secretário da Câmara vai aposentar-se e necessário se torna a criação do cargo para seu imediato provimento.

Como é pensamento da Casa modificar o Regimento Interno, para que o Secretário da Câmara seja um vereador eleito, tornando assim componente da Mesa, criamos a designação de Diretor de Secretaria, porém com as atribuições do atual Secretário.

Esperando dos caros colegas, urgente manifestação sobre o presente projeto, contamos com a sua aprovação por ser de justiça.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1957.


João Vieira Filho = PSD

3
Wilton

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 11 de abril de 1957

Wilton
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Dispensado o prazo para recebimento de emendas, a requerimento do vereador Ludário Fonseca, aprovado pelo Plenário, encaminhe-se o processo à Comissão de Justiça.

Data supra

Wilton
Presidente da Câmara

A Comissão de Justiça
23-4-53
Estefano

Do vereador Cesar de Brito Portas Filho para relatar o presente projeto.

Data supra

Cesar de Brito Portas Filho
Presid. da Comissão de Justiça

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 13/57

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Em nossas mãos para o necessário parecer, o projeto de lei nº 13/57, subscrito pelo vereador João Vieira Filho, criando os cargos de Diretor de Secretaria e Contínuo da Câmara Municipal.

Com referência à constitucionalidade do projeto, nada há que impeça a sua aprovação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1957

Relator

Luiz Carlos de F. Costa
Luiz Carlos de F. Costa
Luiz Carlos de F. Costa

A Comissão de Finanças
9-5-57
Luiz Carlos de F. Costa

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos de art. 15 letra C do Regimento Interno, convoco os senhores vereadores para uma sessão extraordinária no próximo dia 16 do corrente, às 12 horas, a fim de discutirem os Projetos de Leis n.ºs. 8/57 e 13/57, em regime de urgência.

Cachoeiro de Itapenirim, 9 de maio de 1957

Enoch

Enoch Moreira da Fraga
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em _____

por unanimidade

Sala das sessões, 16/5/1957

Enoch

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 16/5/1957

Enoch

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-36/57

1

Em, 17 de maio de 1957

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penido Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Para os fins que se fizerem necessários, remeto a V. Exa. a Lei nº 513, nesta data sancionada por esta Presidência.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações



Enoch Moreira da Braga
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 513

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo isolado, de provimento efetivo, de Diretor de Secretaria da Câmara, padrão correspondente à letra K do Quadro Único do Poder Executivo.

§ único - Ao Diretor de Secretaria compete as atribuições constantes do art. 24 e seus itens, do Regimento Interno, Decreto Legislativo nº 21, de 12 de outubro de 1949.

Art. 2º - Fica igualmente criado o cargo de Contínuo correspondente à letra A do Quadro Único referido no artigo anterior.

Art. 3º - Será aproveitado no cargo de Contínuo, sem prejuízo de suas vantagens, inclusive estabilidade, o atual servidor público ocupante do cargo ora existente na Câmara.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 1957



Enoch Moreira da Braga
PRESIDENTE DA CÂMARA



DATA	NUMERO
04/04/57	013/57
DESTINO:	CC-100:
Aguilas - BPL-313/em	